



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Presidente
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

REQUERIMENTO N. 007/GB.GP/CMOPO/15.

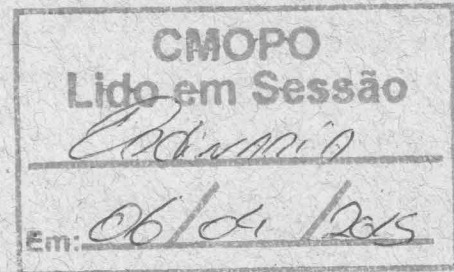
DE 06 DE ABRIL DE 2015.

A Exma. Sra.

JOSELITA ARAUJO DE SILVA

Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: "REQUERIMENTO."



Senhora Prefeita,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da *Resolução Legislativa n. 050/91* (Regimento Interno) c/c Inciso XXXIII do Art. 5º da CF/88 vem **REQUERER** de V. Excelência o que segue:

- ✓ ***Seja disponibilizado através de cópias na íntegra os procedimentos administrativos referentes às despesas com "TRANSPORTE ESCOLAR" para o exercício de 2015 incluindo todos os trechos atendidos no território do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.***

Justificativa

Tal pleito alicerça-se no artigo 15, X da Lei Orgânica do Município, vejamos:

"Art. 15 - É de competência privativa da Câmara Municipal:

X - solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração, ressalvados os casos previstos nesta Lei;"

Resta-nos citar que as informações em comento prendem-se a necessidade de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos ou a serem desenvolvidos pelo nosso



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Presidente
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Município no que tange ao Transporte Escolar no exercício de 2.015, identificando as rotas/linhas vicinais a serem percorridas bem como os requisitos adotados para uso dos veículos a serem disponibilizados pela empresa vencedora do certame.

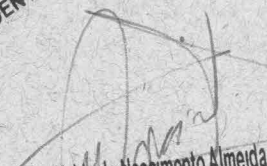
Tem base de sustentação o presente instrumento, considerando o que dispõe o Inciso XXXIII do Art. 5º da CF/88 c/c a Lei Federal n. 12.527/11 de 18 de novembro de 2.011. Importante destacar neste caso a aplicabilidade do princípio que norteia a ampla publicidade das gestões públicas diretas e indiretas vistas no Art. 37 da CF/88.

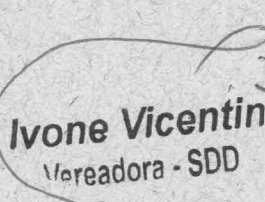
Providências urgente é o que este Poder Legislativo aguarda.

N. termos,

Espera deferimento.

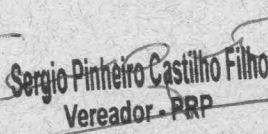

Edis Farias Amaral
Vereador - PSD
PRESIDENTE

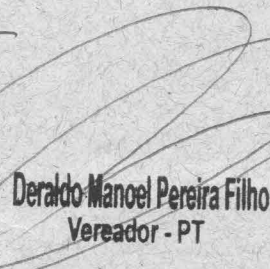

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE


Ivone Vicentin
Vereadora - SDD


Peragibe Félix Pereira Junior
Vereador SDD


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - SDD


Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador - PRP


Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT